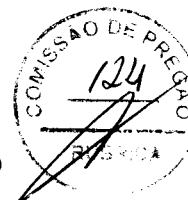




Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a)**, nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

#### CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

##### 1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

##### 1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 13 de novembro de 2025, às 08h. (Horário de Brasília); e  
Fim e abertura: 25 de novembro de 2025, às 08h. (Horário de Brasília).

##### 1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

25 de novembro de 2025, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

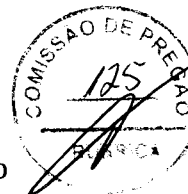
##### 1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



## **CAPÍTULO 2 – DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jaime Osterno, da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

## **CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção “Município” escolha “Marco” e clique em “Buscar contratação”, escolha a opção “Licitações abertas”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

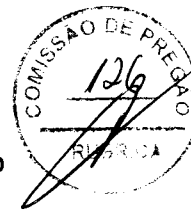
3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

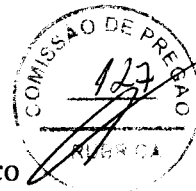


- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA** e lotes **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes.

#### **CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa



forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

## **CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA**

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores**;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada**, **QUE CONSISTE DO MESMO CONTEÚDO DA PROPOSTA FINAL**, na forma do subitem 5.2 deste item, **DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.8. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

### **5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA**

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto



arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA)**, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE, no que couber:**

a) **marca do produto;**

b) **fabricante;**

c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

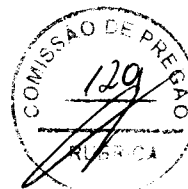
5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

### 5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.



## CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema**, a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada, **EM VIGOR NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NA FORMA DO SUBITEM Nº 1.2 DO CAPÍTULO 1 DESTE TERMO**, será a seguinte, no que couber:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

### 6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

### 6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos **Exercícios Sociais de 2023 e 2024**, já exigíveis e apresentados na forma da



lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, ou registrado via ECD (Escrituração Contábil Digital) integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

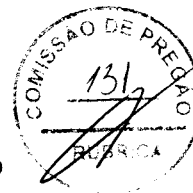
ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea "c" do subitem 6.1.4.1.

6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;



6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### 6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);

6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III);

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “intimação” em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

## CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração



de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Mantereí meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO**. Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

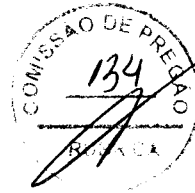
7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

- 7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da



Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

## **CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

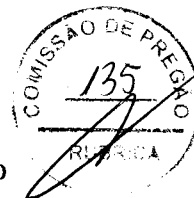
8.2. Após as fases de propostas de preços e de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **INTIMAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.



## CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

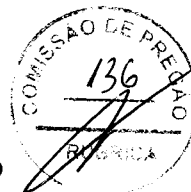
9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.



## **CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo

## **CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

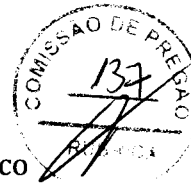
11.1. A Secretaria de Saúde será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

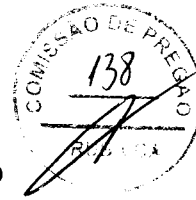
11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

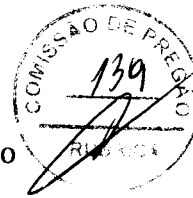
11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada;

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;



11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

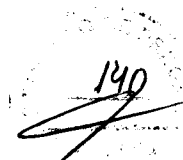
12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com).

Marco-CE, 03 de novembro de 2025.

JESUS DYEGO  
ARMANDO  
SILVA:01507373350

Assinado de forma  
digital por JESUS  
DYEGO ARMANDO  
SILVA:01507373350

**Jesus Dyêgo Armando Silva**  
Secretário de Saúde

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2025**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jaime Osterno, da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência está fundamentado e alinhado ao planejamento da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A presente contratação encontra-se formalmente justificada e demonstrada pelos documentos técnicos que a precedem.

**2.2. Referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – A contratação que visa a **aquisição de equipamentos e materiais destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Jaime Osterno** possui sua viabilidade e pertinência devidamente atestadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual é parte integrante deste processo.

- **Necessidade e Objetivo:** A necessidade foi identificada pela Secretaria Municipal de Saúde devido à limitação da estrutura atual, que compromete a eficiência e a segurança dos procedimentos. O objetivo é promover a **renovação e o aprimoramento estrutural e funcional** do centro cirúrgico, incorporando equipamentos de alta performance para realizar **procedimentos de média e alta complexidade**. A modernização é considerada essencial para assegurar a autonomia do sistema de saúde municipal e **melhorar os indicadores de desempenho hospitalar**.
- **Escolha da Solução:** O ETP demonstrou que a **Aquisição Definitiva** dos equipamentos é a alternativa mais vantajosa. A análise comparativa de mercado indicou que a compra direta oferece melhor **relação custo-benefício no médio e longo prazo**, com um custo anual estimado significativamente inferior ao custo acumulado da locação.
- **Viabilidade:** Concluiu-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente justificada e operacionalmente exequível**, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade legal, incluindo o registro na Anvisa e o alinhamento às Resoluções RDC nº 50/2002 e RDC nº 15/2012.
- **Parcelamento do Objeto:** A solução será parcelada por itens/lotos, o que se demonstrou técnica e economicamente recomendável para garantir **maior competitividade, evitar a concentração em um único fornecedor e reduzir riscos contratuais**, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU.

**2.3. Referência ao Mapa de Riscos** – Os riscos inerentes ao processo de contratação e à execução contratual foram formalmente identificados, analisados e mitigados no



**Mapa de Riscos, documento integrante do procedimento inicial, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021.**

- **Antecipação de Problemas:** A elaboração do mapa de riscos permite à Administração Pública antecipar possíveis problemas e adotar medidas de mitigação adequadas.
- **Principais Riscos Mitigados na Fase de Planejamento:**
  - **Planejamento inadequado das quantidades:** Mitigado pelo levantamento de demanda junto à equipe cirúrgica e validação com engenharia clínica.
  - **Estimativa orçamentária subdimensionada:** Mitigado pela atualização da pesquisa de preços em fontes oficiais e PNCP.
  - **Falta de compatibilidade da infraestrutura:** Mitigada pela realização de vistoria prévia de energia, gases medicinais, climatização e espaço físico pela Engenharia Clínica.

**2.4. Conclusão da Fundamentação –** O conjunto de análises realizadas no ETP e no Mapa de Riscos atesta que a contratação em questão é a **solução mais apropriada para atender ao interesse público**, garantindo a continuidade e a qualificação dos serviços cirúrgicos.

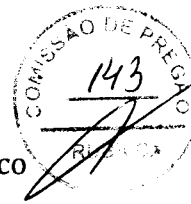
### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução escolhida pela Administração consiste na estruturação de um centro cirúrgico funcional, seguro e tecnicamente atualizado no Hospital Municipal Jaime Osterno, por meio da aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Essa decisão está diretamente alinhada à missão da Secretaria Municipal de Saúde de oferecer serviços públicos de saúde com maior resolutividade, segurança e qualidade à população local.

3.2. Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a solução deve ser compreendida como o conjunto de todos os elementos – bens, serviços, atividades e estruturas – necessários para, de forma integrada, alcançar os resultados pretendidos pela Administração. Ou seja, mais do que apenas a aquisição de bens, trata-se de viabilizar uma solução assistencial e operacional completa, que garanta o pleno funcionamento do centro cirúrgico de forma contínua, eficiente e segura.

3.3. Nesse contexto, a contratação ora proposta contempla exclusivamente a aquisição de nove tipos de equipamentos médico-hospitalares, com quantidades e especificações técnicas previamente definidas. Esses equipamentos constituem a espinha dorsal da solução, sendo essenciais para a realização dos atos cirúrgicos com precisão, segurança clínica e suporte vital adequado. Além da entrega dos bens, a contratação incluirá também sua instalação técnica, realização de testes de funcionamento, fornecimento de manuais e protocolos operacionais, e treinamento das equipes médicas e técnicas envolvidas.

3.4. Contudo, a solução como um todo vai além do escopo direto desta contratação.



Ela inclui outros elementos já existentes ou previstos em ações complementares da Administração, tais como: estrutura física hospitalar adaptada às exigências sanitárias; equipe cirúrgica qualificada e em atuação; mobiliário técnico complementar (em fase de aquisição); protocolos assistenciais padronizados; e infraestrutura mínima de apoio (como energia estabilizada e gases medicinais).

3.5. Parte desses elementos já se encontra disponível na unidade hospitalar, enquanto outros poderão ser objeto de contratações futuras, inclusive por meio de processos licitatórios distintos. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar deve ser compreendido como parte de uma estratégia integrada de modernização e ampliação da capacidade cirúrgica do hospital, cujos resultados esperados somente serão alcançados com a conjugação de todas essas ações.

3.6. A descrição da solução escolhida de forma ampla e integrada permite que fornecedores, órgãos de controle e a própria sociedade compreendam com clareza a finalidade pública da contratação. Isso fortalece a transparência, favorece a adequada formulação dos instrumentos convocatórios e assegura maior alinhamento entre os diversos processos administrativos que possam decorrer do presente ETP.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de equipamentos e materiais destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Jaime Osterno deve observar critérios rigorosos de qualidade, segurança, desempenho e conformidade legal. A solução buscada pela Administração exige que todos os itens sejam novos, de primeira linha, com tecnologia atualizada e plenamente compatíveis com as exigências técnicas de ambientes hospitalares voltados à realização de cirurgias de média e alta complexidade. Os produtos deverão possibilitar um desempenho operacional confiável, com foco na segurança do paciente e na eficiência clínica, contribuindo para a ampliação da capacidade cirúrgica da unidade e o atendimento qualificado à população.

4.2. Do ponto de vista técnico, os equipamentos devem possuir especificações detalhadas, como as descritas no Documento de Formalização da Demanda, que incluem múltiplas funcionalidades, capacidade de atendimento a diferentes perfis de pacientes (neonatal, pediátrico, adulto e obeso), conectividade com sistemas de prontuário eletrônico, alarmes inteligentes, materiais resistentes e laváveis, além de sistemas de ventilação, monitoramento e controle integrados. Os fornecedores deverão garantir o suporte técnico completo, incluindo instalação, testes operacionais, fornecimento de acessórios compatíveis, treinamento dos profissionais de saúde, e assistência técnica local autorizada, com prazos de resposta adequados.

4.3. Legalmente, todos os equipamentos deverão possuir registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e observar as normativas técnicas aplicáveis, especialmente as Resoluções RDC nº 50/2002 e RDC nº 15/2012, que tratam das boas práticas em ambientes hospitalares e dos requisitos sanitários para produtos médicos. Também deverão ser observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021, no que tange à regularidade fiscal e jurídica dos fornecedores, garantias contratuais, critérios de sustentabilidade e observância dos princípios da legalidade, economicidade e



vantajosidade da contratação.

4.4. A entrega dos itens deverá ocorrer diretamente na sede do hospital, com prazos compatíveis com as necessidades assistenciais, garantindo a integridade dos produtos, a instalação adequada e a operacionalização imediata. A contratação deverá prever garantia mínima de 12 meses, fornecimento de manuais em português, protocolos de manutenção preventiva e corretiva, e substituição imediata em caso de defeito de fabricação.

4.5. Abaixo, apresenta-se a tabela-resumo dos requisitos exigidos para a contratação:

| Categoria         | Requisitos principais                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnicos          | Equipamentos novos, completos, com tecnologia atualizada, compatíveis com cirurgias de alta complexidade. |
| Operacionais      | Entrega, instalação, testes e treinamento no hospital; assistência técnica local e documentação completa. |
| Legais/Normativos | Registro na Anvisa; conformidade com RDC nº 50/2002 e RDC nº 15/2012; regularidade fiscal e jurídica.     |
| Funcionais        | Atender diversos perfis de pacientes; segurança clínica; aumento da capacidade cirúrgica e produtividade. |

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Modelo de Execução do Objeto desta contratação observará as seguintes etapas, desde a assinatura do contrato até o seu encerramento:

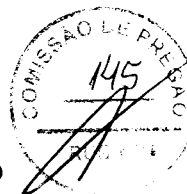
**5.1.1. Início e Planejamento da Execução** – O contrato terá início com a assinatura do instrumento ou equivalente e a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

- O fornecedor poderá apresentar, após a emissão da Ordem de Fornecimento, um **cronograma detalhado** de produção, entrega e instalação, compatível com as necessidades assistenciais da unidade hospitalar e as cláusulas contratuais.
- Serão estabelecidas **cláusulas de penalidade por atraso** na entrega ou instalação, conforme a mitigação de riscos, para garantir a tempestividade do fornecimento.

**5.1.2. Entrega e Instalação dos Equipamentos** – A entrega do objeto dar-se-á em regime de aquisição concentrada, visando a instalação imediata e a operacionalização conjunta dos equipamentos.

- **Local de Entrega:** Os itens deverão ser entregues **diretamente na sede do Hospital Municipal Jaime Osterno**.
- **Condições de Entrega:** A entrega deverá garantir a integridade dos produtos, devendo todos os itens ser **novos, de primeira linha e com tecnologia atualizada**, conforme os requisitos técnicos.
- **Instalação Técnica:** A contratação contempla a **instalação técnica** dos equipamentos, no que couber, que é de responsabilidade do fornecedor. A instalação deve ser precedida e coordenada com a Engenharia Clínica, para validar a compatibilidade física, elétrica e funcional com a infraestrutura existente (energia estabilizada, gases medicinais, etc.).

**5.1.3. Testes, Aceite e Homologação** – A Administração adotará critérios rigorosos para o recebimento e aceitação do objeto, garantindo que os equipamentos atendam plenamente às especificações técnicas definidas.



- **Realização de Testes Operacionais:** O fornecedor deverá realizar **testes operacionais** na instalação para demonstrar o pleno funcionamento e a conformidade dos equipamentos com as exigências técnicas.
- **Aceite Provisório:** Será efetuado após a entrega de todos os itens e a conclusão da instalação e dos testes. O fornecedor deverá apresentar **laudos técnicos, homologação na Anvisa** e a documentação completa exigida para cada item, no que couber.
- **Aceite Definitivo:** Será concedido após a verificação de que todos os itens estão em condições plenas de operação e após o cumprimento das obrigações acessórias, como o treinamento das equipes.

**5.1.4. Suporte, Garantia e Treinamento** – O fornecedor deve assegurar as condições necessárias para a plena operacionalização e manutenção do objeto, quando for característico do produto, com os seguintes passos:

- **Treinamento Obrigatório:** Poderá ser exigida uma **cláusula contratual de treinamento obrigatório** para as equipes médicas e técnicas do Hospital Municipal Jaime Osterno, a ser realizado no ato da instalação.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Deverá prever **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. O fornecedor deve garantir **assistência técnica local autorizada** com prazos de resposta em até 72h (setenta e duas horas).
- **Documentação:** Poderá, quando for o caso, ser fornecido o **suporte técnico completo**, incluindo manuais de operação e manutenção **em português**, bem como protocolos de manutenção preventiva e corretiva.

**5.1.5. Gestão Contratual e Fiscalização** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente público formalmente designado pela Administração.

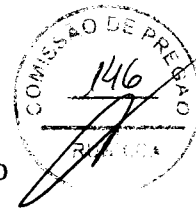
- A Administração designará **fiscais com perfil técnico**, preferencialmente com experiência na área de equipamentos médico-hospitalares, para garantir o acompanhamento da entrega, instalação e testes.
- O fiscal do contrato poderá utilizar **checklists** e promover a conferência da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas, laudos e normas da Anvisa.

**5.1.6. Logística Reversa e Encerramento**

- **Gestão Ambiental:** O contrato poderá exigir a **logística reversa** e descarte ambientalmente adequado das embalagens e, se couber, dos equipamentos obsoletos substituídos, exigindo comprovação de destinação ambiental correta do fornecedor.
- **Pagamento:** Será realizado somente após o **Aceite Definitivo** do objeto, garantindo-se que a dotação orçamentária suficiente e adequada esteja empenhada após a assinatura contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato será exercido de forma rigorosa pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da designação formal de servidor(es), com o objetivo de assegurar a entrega do valor público, a qualidade dos equipamentos e a conformidade legal da execução contratual, mediante as seguintes condições:



**6.1.1. Designação e Perfil do Fiscal do Contrato** – A gestão e a fiscalização do contrato serão centralizadas na figura do **Fiscal do Contrato**, que terá a responsabilidade de acompanhar e atestar a correta execução do objeto.

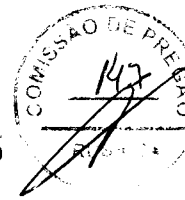
- **Designação:** O Fiscal do Contrato será formalmente designado pela autoridade competente.
- **Perfil:** Será priorizada a designação de fiscais com **perfil técnico** e, preferencialmente, com experiência na área de equipamentos médico-hospitalares, para garantir o conhecimento específico necessário ao acompanhamento.
- **Capacitação:** Caso o Fiscal designado não possua conhecimento técnico específico, a Administração promoverá **capacitação específica** para acompanhamento da entrega, instalação, testes e funcionamento adequado dos itens adquiridos.

**6.1.2. Atribuições do Fiscal do Contrato** – O Fiscal do Contrato atuará em todas as fases da execução, com as seguintes atribuições principais:

| Fase da Execução                       | Atribuição do Fiscal do Contrato                                                                                                                                                                                                     | Referência no Planejamento                                                   |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acompanhamento (Pré-Instalação)</b> | Acompanhar o cronograma detalhado de entrega apresentado pelo Contratado, quando apresentado.                                                                                                                                        | Plano de Mitigação: Atraso na entrega                                        |
| <b>Técnica Operacional</b>             | Realizar a conferência da documentação técnica, como <b>laudos, homologação na Anvisa</b> e manuais em português, exigindo a substituição imediata em caso de defeito.                                                               | Requisitos Legais/Normativos e Plano de Mitigação: Incompatibilidade Técnica |
| <b>Vistoria Conformidade</b>           | Utilizar sempre que necessário <b>checklists</b> e validar a compatibilidade física, elétrica e funcional dos equipamentos entregues com a infraestrutura instalada do Hospital Jaime Osterno, em conjunto com a Engenharia Clínica. | Risco: Falta de compatibilidade da infraestrutura                            |
| <b>Recebimento e Testes</b>            | Acompanhar a <b>instalação, os testes operacionais</b> e a cláusula contratual de <b>treinamento obrigatório</b> das equipes médicas, atestando a sua realização.                                                                    | Requisitos Operacionais e Risco: Ausência de treinamento                     |
| <b>Financeira e Prazos</b>             | Atestar o cumprimento dos prazos de entrega e instalação e subsidiar o setor competente com informações para aplicação das penalidades contratuais por atraso.                                                                       | Plano de Mitigação: Atraso na entrega                                        |
| <b>Ambiental</b>                       | Exigir do Contratado, quando couber, a comprovação de destinação ambiental correta dos resíduos (embalagens) e aplicar as normas de logística reversa, conforme previsão contratual.                                                 | Risco Ambiental                                                              |

**6.1.3. Mecanismos de Controle e Comunicação**

- **Comunicação Formal:** Toda a comunicação entre o Fiscal do Contrato e o Contratado deve ser registrada formalmente no processo administrativo, garantindo a transparência e a segurança jurídica.
- **Registro de Ocorrências:** O Fiscal do Contrato poderá manter um registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando as providências necessárias para a pronta regularização das falhas.
- **Apoio Técnico:** O Fiscal do Contrato contará com o **apoio técnico da Engenharia Clínica** e do setor de infraestrutura do hospital para as verificações mais especializadas, garantindo a expertise necessária ao julgamento técnico.



**6.1.4. Encerramento da Gestão** – A atuação do Fiscal culmina no **Recebimento Definitivo** do objeto, que ocorrerá após a comprovação do cumprimento integral de todas as obrigações, incluindo a entrega, instalação, testes, treinamento e conformidade legal e técnica dos equipamentos. O ateste do Fiscal é condição indispensável para a instrução do processo de pagamento.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os critérios de medição e as condições de pagamento serão rigorosamente estabelecidos para garantir que o Contratado receba a justa remuneração apenas após a **integral e satisfatória execução** das obrigações contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021. Assim, serão considerados:

**7.1.1. Critério de Medição** – A medição do objeto será realizada em **parcela única** e será atestada pelo cumprimento de todas as etapas de fornecimento e aceitação.

| Etapas de Medição        | Descrição da Medição                                                                                                                                                                                                        | Documento de Comprovação                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aceite Provisório</b> | Medição da conclusão da <b>entrega e instalação</b> de todos os equipamentos e materiais, conforme lista de itens do Contrato.                                                                                              | Termo de Recebimento Provisório (emitido pelo Fiscal do Contrato após conferência de embalagem, integridade e quantidade). |
| <b>Aceite Definitivo</b> | Medição da <b>plena conformidade</b> dos equipamentos e materiais, comprovada pelo funcionamento, compatibilidade técnica, treinamento da equipe e apresentação da documentação legal (Anvisa, manuais em português, etc.). | Termo de Recebimento Definitivo (emitido pelo Fiscal do Contrato, após 100% de conformidade técnica e operacional).        |

- **Regra de Ouro:** A medição será **100% concluída** e o objeto considerado como "recebido" apenas com a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, atestando o cumprimento de todas as obrigações acessórias.

**7.1.2. Critérios de Pagamento** – O pagamento será efetuado pelo valor total da Nota Fiscal, observando as seguintes condições, em conformidade com o Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

- **Momento do Pagamento:** O pagamento será realizado **após o ateste final do Fiscal do Contrato**, consubstanciado na emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- **Prazo:** O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e processada pelo setor competente da Secretaria de Saúde.
- **Condições para Processamento:** O pagamento estará condicionado à:
  - Apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** correspondente ao fornecimento.
  - Apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** atestado e assinado pelo Fiscal do Contrato.
  - Comprovação da **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** do Contratado, conforme exigências legais.
  - Cumprimento da cláusula de **treinamento obrigatório, quando couber**, e entrega de toda a **documentação técnica** (manuais, certificados de garantia, etc.).

### 7.1.3. Ajustes e Sanções no Pagamento

- **Glosa e Ajuste:** Em caso de rejeição total ou parcial de algum item, ou em caso de não conformidade com as especificações, o pagamento será suspenso ou a



Nota Fiscal será devolvida para correção e emissão de novo documento apenas referente aos itens aceitos, até que o fornecedor providencie a regularização completa do objeto.

- **Atraso no Pagamento:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo contratual, por culpa exclusiva da Administração, incidirão os encargos financeiros correspondentes.
- **Penalidades por Atraso na Entrega:** Em caso de atraso na entrega ou instalação, devidamente registrado pelo Fiscal do Contrato, o valor correspondente às multas contratuais será descontado do pagamento a ser realizado.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada através da modalidade de **pregão eletrônico**, a qual é a mais adequada para o presente objeto de contratação de bens comuns. Este procedimento licitatório é escolhido para assegurar a competitividade e a economicidade na contratação.

8.2. A Lei nº 14.133/2021 exige que a administração pública promova ampla concorrência e transparência no processo de aquisição. Portanto, o processo de seleção será pautado nos seguintes critérios:

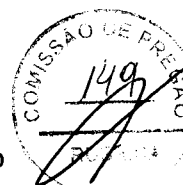
- **Critério de julgamento:** A contratação se dará pelo critério de **menor preço**, ou seja, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública será a vencedora.
- **Habilitação técnica e qualificação:** O processo de seleção exigirá que os fornecedores apresentem a documentação necessária para comprovar sua qualificação técnica e capacidade de fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** A regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação será verificada. Isso garantirá que as empresas contratadas sejam idôneas.
- **Preços competitivos:** A pesquisa de mercado será utilizada para identificar os fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições. A estimativa prévia do valor da contratação terá o caráter sigiloso, cujo valor foi alcançado após uma pesquisa de mercado detalhada.

8.3. A combinação desses critérios visa não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência na prestação dos serviços a serem disponibilizados pelas secretarias envolvidas. A seleção transparente e competitiva garantirá a qualidade dos produtos e a economia para o poder público.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente contratação está alinhada com as previsões orçamentárias e financeiras da entidade. A estimativa de valor para a aquisição terá o caráter sigiloso, cujo valor foi alcançado após uma detalhada pesquisa de mercado.

9.2. Os recursos para esta contratação serão provenientes do orçamento da **Secretaria de Saúde**, assegurando a disponibilidade de verbas para a aquisição dos materiais. A



escolha pela modalidade de Registro de Preços proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos, permitindo que a administração pública realize as compras conforme a demanda real, sem a necessidade de uma nova licitação a cada aquisição. Isso otimiza o uso dos recursos e garante a continuidade no fornecimento de produtos essenciais.

9.3. Em suma, a adequação orçamentária está garantida e será gerenciada de forma a obter o máximo de eficiência e economicidade na contratação, proporcionando o acesso contínuo aos produtos essenciais para o atendimento das demandas meio e fins da Administração.

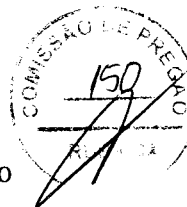
## 10. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E CARÁTER SIGILOSO DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base na estrutura física e humana hoje existente das secretarias da Administração para a qual se destinarão os materiais, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas:

| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
| 1    | APARELHO DE ANESTESIA COM VAPORIZADOR DE SEVOFLURANO – APARELHO DE ANESTESIA; MÍNIMO 3 GAVETAS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAL DE USO ESSENCIAL; MATERIAL NÃO OXIDÁVEL E/OU C/ TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA; DEVE VENTILAR PACIENTES OBESOS, ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; SISTEMA DE AUTO -TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO; DETECÇÃO DE FALHAS DE FUNCIONAMENTO E CALIBRAÇÕES S/ NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO VENTILADOR; TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO C/ COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; PARTES INTERNAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO LÁTEX FREE; REALIZAR ANESTESIA DE BAIXO FLUXO. 220V 60HZ; BATERIA INTERNA C/ AUTONOMIA MÍNIMA DE 90 MIN E RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; C/ SAÍDA SERIAL, USB E REDE C/ POSSIBILIDADE P/ INTERFACE C/ MICROCOMPUTADOR E COMUNICAÇÃO C/ OUTROS EQUIPAMENTOS; GRAU DE PROTEÇÃO IPX1; TELA COLORIDA, NO MÍN. 10 TOUCH SCREEN”; PADRÃO HL 7 PARA CONECTIVIDADE COM PRONTUÁRIO; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CILINDRO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; APRESENTAÇÃO DE 3 (TRÊS) FORMAS DE ONDAS EM TELA (FLUXO, PRESSÃO, VOLUME) E PELO MENOS UM LOOP SIMULTÂNEO SEJA ELE A F -V OU P -V OU F -P; DOTADO DE SAÍDA DE O2 AUXILIAR; SISTEMA DE BARAKA INDEPENDENTE; FLUXÔMETRO DOTADO DE 3 GASES: O2, N2O E AR COMPRIMIDO; POSSIBILIDADE DE INCORPORAR CAPNOGRAFIA | UNIDADE | 2   |          |           |



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | OU ANALISADOR DE GASES COM CAM (CONCENTRAÇÃO ALVEOLAR MÍNIMA) E FRAÇÃO INSP/EXP DE O2, N2O E HALOGENADO) ATRAVÉS DE MÓDULO INTEGRADO E COM APRESENTAÇÃO DE CURVA NA TELA DA PRÓPRIA MÁQUINA; MANÔMETRO P/ MONITORAR A PRESSÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO, ROTÂMETRO COM ESCALA DE BAIXO E ALTO FLUXO P/ OS 3 GASES OU C/ MONITORAÇÃO GRÁFICA DIRETO NA TELA PRINCIPAL; SISTEMA DE SEGURANÇA P/ IMPEDIR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS, ABAIXO DE 25% COM OU SEM PRESENÇA DO N2O; CONTROLE DE FLUXO DE 0,5 A 10L/MIN. C/ SISTEMA DE FLUXO LIVRE DE O2; ENTRADA PARA ATÉ 2 VAPORIZADORES SIMULTANEAMENTE, CALIBRADOS, PODENDO SER DESFLURANO, HALOTANO, ISOFLURANO OU SEVOFLURANO C/ SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMP. AMBIENTE, PRESSÃO ATMOSFÉRICA LOCAL E FLUXO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE; O VAPORIZADOR DEVE SER PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DO APARELHO DE ANESTESIA); CANISTER ÚNICO UNIVERSAL C/ CAPACIDADE MÍN DE 800G DE CAL SODADA C/ SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E POSSIBILIDADE DE TROCA SEM INTERROPIMENTO DA VENTILAÇÃO OU CAUSAR VAZAMENTOS OU DESPRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA; POSSUIR VÁLVULAS CONTRA SOBRE PRESSÃO E ANTI -ASFIXIA INCORPORADAS; VÁLVULA APL GRADUADA VISUALMENTE INTEGRADA AO BLOCO RESPIRATÓRIO; CIRCUITO RESPIRATÓRIO C/ POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO EM SISTEMA SEMIABERTO OU SEMIFECHADO, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO INTEGRADO QUE VISA À DIMINUIÇÃO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, ESPECIALMENTE QUANDO UTILIZA TÉCNICA DE BAIXO FLUXO E REDUZIR RISCO DE CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE POR GÁS ANESTÉSICO. DEVE REALIZAR MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E DE VIAS AÉREAS; PEEP, FR. RESPIRATÓRIA, VOL. CORRENTE, VOL. MINUTO E FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 (FIO2). MONITORAÇÃO DE PELO MENOS 2 GRÁFICOS SIMULTÂNEOS DE PRESSÃO, FLUXO (OU VOLUME) X TEMPO E LOOPS. DEVE SER DOTADO DE ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNEIA, VOLUME MIN. ALTO E BAIXO E FIO2 ALTA E BAIXA COM PRIORIZAÇÃO DE ALARMES EM 3 NÍVEIS DE HIERARQUIA E AJUSTE AUTOMÁTICO DOS LIMITES DE ALARMES QUANDO ALTERADO OS PARÂMETROS EVITANDO ALARMES DESNECESSÁRIOS. CONTROLES: VOLUME CORRENTE 20 A 1500 ML (EM MODO VOL CONTROLADO); PRESSÃO DE 07 A 55 CM H2O C/ |     |     |          |           |



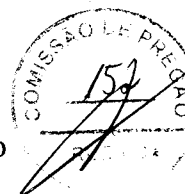
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | INCREMENTOS DE 01 CM H2O; FREQ. RESPIRATÓRIA 05 A 60 RESP./MIN.; RELAÇÃO I:E AJUSTÁVEL DE 2:1 A 1:4, PAUSA INSP., PEEP: 4 A 30 CM H2O. DEVE SER DOTADO DE PICO DE FLUXO VENTILATÓRIO DE NO MÍNIMO 120L/MIN PARA ENTREGA DE VOLUME INSPIRADO EM INTERVALOS CURTOS DE TEMPO, PROPORCIONANDO MENOR RELAÇÃO I:E, OTIMIZANDO O TEMPO EXPIRATÓRIO DE FORMA A EVITAR APRISIONAMENTO AÉREO MESMO EM PACIENTES COM CONSTANTE DE TEMPO ELEVADAS COMO NA ASMA E NA DPOC; MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO MANUAL, VENTILAÇÃO C/ RESP. ESPONTÂNEA S/ RESISTÊNCIA DO VENTILADOR, VCV, PCV, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) C/ BACKUP DE APNÉIA E RETORNO AUTOMÁTICO, SIMV/VC E SIMV/PC. POSSIBILIDADE FUTURA DE VOLUME GARANTIDO (VG); ACOMPANHAR: CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO A NEO REUTILIZÁVEIS/, AUTOCLAVÁVEL; SENSORES DE FLUXO ÚNICOS UNIVERSAIS (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEO) AUTOCLAVÁVEIS/ESTERELIZÁVEIS; CÉLULA DE O2; MANGUEIRAS DE O2, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO; DOTADO DE MÍNIMO 3 TOMADAS ELÉTRICAS INCORPORADAS AO EQUIPAMENTO; ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO - IPX1; SOFTWARE E MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS, CABO DE FORÇA, 5 M ABNT; ACOMPANHA: 01 VAPORIZADOR DE SEVOFLURANO; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES SOLICITADAS. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 (UM) MANUAL DO TÉCNICO EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; 12 MESES DE GARANTIA DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR O MANUAL DO USUÁRIO DA MÁQUINA PARA ANÁLISE PREVIA, PASSIVO PEDIDO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO CORPO ASSISTENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO (APRESENTAR CREA), PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO. EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO ESTADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. DEVE DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO USUÁRIO (CASO NECESSÁRIO); |     |     |          |           |



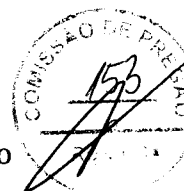
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA. (AMPLA DISPUTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |          |           |
| 2    | APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL COM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR, CARDIOLOGIA, ENTRE OUTROS. SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 2.000.000 CANAIS DIGITAIS PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, VASCULARES, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO, CARDIOLOGIA ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PORTÁTIL COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) QUILOS DE PESO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; PERMITA CONECTAR E FIXAR A UMA BASE SOBRE RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE ENTRE AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE; DEVE POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 1 HORA E ASSIM FACILITAR O EXAME DE BEIRA DE LEITO E/OU URGÊNCIAS MÉDICAS E POSSIBILIDADE FUTURA DE BATERIA EXTRA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS SEGUINTE MODOS: B; M; DOPPLER COLORIDO; DOPPLER PULSADO; DOPPLER CONTÍNUO; POWER DOPPLER (ANGIO); TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE). MONITOR LCD OU LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 15" (QUINZE POLEGADAS); TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER, DOPPLER PULSADO E SER MULTIFREQUENCIAIS AUMENTANDO ASSIM A VERSATILIDADE DO APARELHO; INCLINAÇÃO INDEPENDENTE DA IMAGEM MODO B, DOPPLER PULSADO E DOPPLER COLORIDO PARA O TRANSDUTOR LINEAR; IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 20%; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (FRAME RATE) COM NO MÍNIMO 1.200 FPS (QUADROS/SEG); FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 280DB; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME (PRESETS); FUNÇÃO DE HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE ESPECTRO DOPPLER (ESCALA E LINHA DE BASE) ATRAVÉS DE UM BOTÃO; SOFTWARE DE HARMÔNICA DE TECIDO DE PULSO INVERTIDO COMPATÍVEL COM | UNIDADE | 1   |          |           |



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM; SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGENS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO; SOFTWARE PARA IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA DE ATÉ 60CM COM POSSIBILIDADE DE REALIZAR ANOTAÇÕES E MEDIDAS NAS IMAGENS ADQUIRIDAS; SOFTWARE PARA MEDIDA AUTOMÁTICA DA MÉDIA-INTIMAL; SOFTWARE PARA REALCE DA AGULHA DE BIÓPSIA; SOFTWARE DE CARDIOLOGIA COM DOPPLER CONTÍNUO, DOPPLER TECIDUAL, SPECKLE TRACKING (STRAIN/STRAIN RATE), FRAÇÃO DE EJEÇÃO AUTOMÁTICA E MODO M-ANATÔMICO; MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX); CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA; FUNÇÃO "CINE LOOP" COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE, PELO MENOS, 500 IMAGENS; PAINEL DE COMANDO ERGONÔMICO COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12" PARA ACESSO À FUNÇÕES SECUNDARIA A FIM DE TRAZER MAIS PRODUTIVIDADE AO SERVIÇO E SISTEMA DE MANUSEIO DO CURSOR POR "TRACKBALL", TOUCHPAD OU SIMILAR; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PORTAS USB (SEM CONSIDERAR ADAPTADORES EXTERNOS); O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 128 GB SSD; SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (JPEG) E DICOM; CONEXÃO VIA ETHERNET E WIRELESS; QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA E ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO); FUNÇÃO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER; PROFUNDIDADE MÁXIMA (PENETRAÇÃO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 36 CM; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS PARA SEGUINTE FUNÇÕES: SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL INCLUINDO MEDIDAS DE DBP, CA, CC E FÊMUR; SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMATIZADO DA TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE CONTRASTE POR MICROBOLHAS EM TEMPO REAL PARA ESTUDOS DE PERFUSÃO; SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA |     |     |          |           |



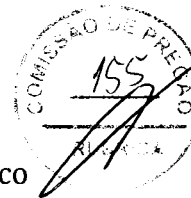
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | QUALITATIVA E QUANTITATIVA; POSSIBILIDADE DE ECO DE ESTRESSE COM RECURSO WALL MOTION SCORING E POSSIBILIDADE DE PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELOS USUÁRIOS; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE CONTRASTE EM TEMPO REAL PARA ESTUDOS DE PERFUSÃO PARA CARDIOLOGIA (LVO); POSSIBILIDADE FUTURA PARA TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO; POSSIBILIDADE FUTURA PARA MÓDULO ECG COM CABO 3 VIAS; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO: STORAGE; PRINT; WORKLIST; TRANSDUTORES MÍNIMOS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,0 A 6,0 MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS E NO MÍNIMO 80° DE CAMPO DE VISÃO; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 4,0 A 13,0 MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS E CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 40MM; TRANSDUTOR SETORIAL QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,0 A 4,0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 4,0 A 10,0 MHZ COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS E COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 180 GRAUS; ACESSÓRIOS: CARRO SUPORTE COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE DA UNIDADE PRINCIPAL E COM ADAPTADOR PARA NO MÍNIMO 03 PORTAS ATIVAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; TREINAMENTO DE OPERAÇÃO. <b>(AMPLA DISPUTA)</b> |         |     |          |           |
| 3    | ARCO CIRÚRGICO TRAUMATOLÓGICO – MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 115° OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360° OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO DETECTOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM, COM DETECTOR DIGITAL DE 20X20 CM COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 1500X1500 PIXELS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. MONITORES DE VISUALIZAÇÃO INTEGRADOS COM O ARCO EM C, COMPOSTO DE UMA UNIDADE SÓ. MONITOR TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 1   |          |           |



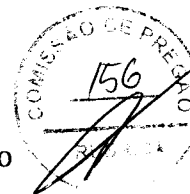
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | MAIOR, TUBO DE RAO X COM ANODO ESTACIONÁRIO COM PONTO FOCAL ÚNICO MENOR OU IGUAL QUE 0,6MM; OU PONTO FOCAL DUPLO MENOR OU IGUAL QUE 0,6MM E 1,6MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 80KHU OU MAIOR. FAIXA DE 40 A 120KV, E ATÉ 20MA EM FLUOROSCOPIA. FAIXA DE 40 A 120KV, E ATÉ 24MA EM RADIOGRAFIA. CINE DE 8 FRAMES/SEGUNDO. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 100 MIL IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST, OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR O MANUAL DO USUÁRIO DA MÁQUINA PARA ANÁLISE PREVIA, PASSIVO PEDIDO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO CORPO ASSISTENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. DEVE DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO USUÁRIO SE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS (CASO NECESSÁRIO) PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. <b>(AMPLA DISPUTA)</b> |         |     |          |           |
| 4    | ASPIRADOR CIRÚRGICO. APARELHO SILENCIOSO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA EPÓXI, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS. CONTER FILTRO HIDROFÓBICO, CARRO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS COM TRAVAS INDIVIDUAISE PEDAL ACIONADOR. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 46L/MIN. POTENCIA DE PELO MENOS 650MMHG. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2   |          |           |
| 5    | BISTURI ELETRÔNICO: MODELO: RADIOFREQUÊNCIA. MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR. POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 201 A 300 W. TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO, SPRAY E FULGURAÇÃO. TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS. MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO E COM SISTEMAS CIRÚRGICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 2   |          |           |



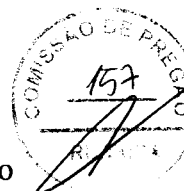
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | ROBÓTICOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE SALA INTELIGENTE, ATRAVÉS DE PORTA DE INTERFACE SERIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISTURI ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, COM POTÊNCIAS DE NO MÍNIMO: 300 WATTS NO CORTE PURO, 120 WATTS PARA COAGULAÇÃO MONOPOLAR EM MODO SPRAY NO MÍNIMO 90 WATTS PARA COAGULAÇÃO BIPOLAR, RECOMENDADO PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS (RTU E EVP), CIRURGIAS CARDÍACAS, GINECOLÓGICAS, E VIDEOCIRURGIA DE MANEIRA RÁPIDA, SEGURA E EFICAZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ RESTAURAR AUTOMATICAMENTE AS ÚLTIMAS CONFIGURAÇÕES USADAS. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL NUMÉRICA, INDEPENDENTES PARA AS POTÊNCIAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR, EM WATTS, COM AJUSTE NUMÉRICO OU DIGITAL DE POTÊNCIA QUE PODEM SER VISUALIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA MELHORAR E AGILIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; ACIONAMENTO E AJUSTE DAS POTÊNCIAS DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM NA PRÓPRIA CANETA POR SISTEMA REMOTO E AUTOMÁTICO, COMANDO POR TECLAS DO TIPO UP/DOWN; SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO PLACA-PACIENTE, COM INDICADOR VISUAL, BLOQUEANDO O ACIONAMENTO DE RF E ATIVANDO O ALARME ÁUDIO-VISUAL EM CASO DE DESCOLAMENTO TOTAL OU PARCIAL DA PLACA. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO, COM TONALIDADES DIFERENTES PARA O CORTE E COAGULAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 MODO DE CORTE PURO (300W) E 3 BLENDS (INDEPENDENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE), DEVERÁ POSSUIR AINDA O CONTROLE DINÂMICO DE RESPOSTA PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIAS, DEVE POSSUIR AJUSTE DE POTÊNCIA PARA OS MODOS DE CORTE, INCLUINDO CORTE PURO E PELO MENOS TRÊS MODOS MISTOS (BLEND), PERMITINDO ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES NECESSIDADES CIRÚRGICAS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DOIS MÓDULOS DE COAGULAÇÃO MONOPOLAR (PADRÃO E SPRAY) COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 WATTS DE POTÊNCIA, ADEQUADOS PARA DISSECAÇÃO E HEMOSTASIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DOIS MÓDULOS DE COAGULAÇÃO BIPOLAR (MICROBIPOLAR E MACROBIPOLAR), GARANTINDO PRECISÃO E POTÊNCIA CONFORME O TIPO DE PROCEDIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM REDES DE 110V E/OU 220V; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRO DE TRANSPORTE, 01(UM) PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, |     |     |          |           |



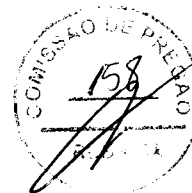
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | 01 CABO DE PLACA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE REDE, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA EVENTUAL DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR O MANUAL DO USUÁRIO DA MÁQUINA PARA ANÁLISE PRÉVIA, PASSIVO PEDIDO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO CORPO ASSISTENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. DEVE DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO USUÁRIO SE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS (CASO NECESSÁRIO) PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |           |
| 6    | CARDIOVERSOR COM TELA DE 7", ECG + DEA + MP E ACESSÓRIOS ADULTO - CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E CARGA E DISPARO NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNAS E PAINEL FRONTAL; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA CONVERSÍVEL (ADULTA/PEDIÁTRICA) EMBUTIDA; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR PÁS INTERNAS AUTOCLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS; TEMPO DE CARREGAMENTO: COM UMA BATERIA NOVA E TOTALMENTE CARREGADA, MÁXIMO DE 5 S PARA 200J E MENOR QUE 7 S PARA 360J. TEMPO DE CARREGAMENTO: COM REDE CA, MÁXIMO DE 8 S PARA 200J E MENOR QUE 14S PARA 360J. MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E APRESENTAÇÃO EM TELA DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS; INDICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PELAS PÁS EXTERNA E DIRETAMENTE NA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE ECG NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES; TER MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO; FAIXA DA MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MAIOR OU IGUAL 300BPM; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E | UNIDADE | 1   |          |           |



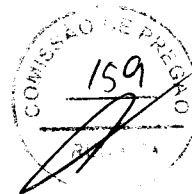
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 5HS (CINCO) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 DISPAROS EM CARGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 270 JOULES; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44 OU IP54; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,2KG COM A BATERIA INSTALADA; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAR CO2, SPO2 E PNI; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: - 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS COMUTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 3/5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ÍON LÍTIO; 01(UM) CONJUNTO DE ELETRODO DESCARTÁVEL DE MULTIFUNÇÃO; 01(UM) BLOCO OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO MULTIFUNÇÃO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNCAO); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2.4 E NBR IEC 60601.1.2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO; PROVER AMOSTRA DO PRODUTO PARA VALIDAÇÃO CLÍNICA DA UNIDADE CONTRATANTE (SEM NECESSÁRIO); FRETE INCLUSO. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b> |         |     |          |           |
| 7    | CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM MOVIMENTO DE 360°, SENDO 2 DOTADOS DE FREIOS; QUATRO GAVETAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE ÚNICA, SENDO: 1ª GAVETA COM 12 DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS PARA MEDICAMENTOS; 2ª E 3ª GAVETAS PARA USO GERAL; 4ª GAVETA DE MAIOR CAPACIDADE PARA MATERIAIS DIVERSOS; TAMPA SUPERIOR EM AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 2   |          |           |



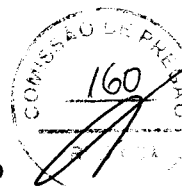
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | INOXIDÁVEL, PLANA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE LATERAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULO; SUPORTE GIRATÓRIO PARA MONITOR/DEFIBRILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; TOMADA ELÉTRICA COM EXTENSÃO DE 3 METROS E SUPORTE PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS; SUPORTE LATERAL PARA ASPIRADOR OU AMBU; SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS POR CHAVE ÚNICA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |          |           |
| 8    | FOCO CIRÚRGICO DE TETO CÚPULA DUPLA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM BRAÇOS, COM DUAS CÚPULAS, OS DESIGNS DAS CÚPULAS DEVERÃO SER EM FORMATO QUE PERMITA A CIRCULAÇÃO DE AR ENTRE ELAS ESTANDO ASSIM EM CONFORMIDADE COM O FLUXO LAMINAR, COM MÁXIMO DE 18 LÂMPADAS DE LED INDIVIDUAIS E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, COMPOSTA POR 18 LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM SUBSTITUIÇÃO INDIVIDUAL EM CASO DE QUEIMA, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES (RA) DEVE SER 96 OU MAIOR, ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES (R9) DEVE SER 96 OU MAIOR, E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E | UNIDADE | 2   |          |           |



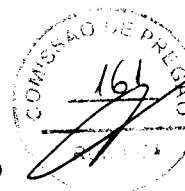
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NA PRÓPRIA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 220 MM, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM TER O ACABAMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DE TODAS AS FONTES DE LUZ DE NO MÁXIMO 65W, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED MÍNIMO DE 60.000 HORAS OU MAIOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICA. MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL, ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA TODOS OS PLANTÕES NOS HORÁRIOS SOLICITADOS PELO HOSPITAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO CEARÁ. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>(AMPLA DISPUTA)</b> |         |     |          |           |
| 9    | MESA CIRURGICA ELETRO-HIDRAULICA PARA CIRURGIAS GERAIS COM KIT ORTOPÉDICO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÓVEL, COM QUATRO RODÍZIOS, SENDO PELO MENOS DOIS GIRATÓRIOS; TRAVAMENTO PARA USO DESCRITO ABAIXO: FREIOS/TRAVAS ATRAVÉS DE SAPATAS DE APOIO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL OU SISTEMA CENTRAL DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS POR PEDAL; ESTRUTURA DA BASE CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL OU FUNDIDO PINTADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ARRANHÕES; COM REVESTIMENTO DA BASE: RESINA TERMOPLÁSTICA TIPO ABS OU AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA DA COLUNA CONFECCIONADA: EM AÇO INOXIDÁVEL OU COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; CHASSI DO TAMPO CONFECCIONADO: EM AÇO INOXIDÁVEL OU FUNDIDO PINTADO COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ARRANHÕES; TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; GUIA PARA PORTA CASSETE DE RAIOS-X; TAMPO: RADIO TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, FIRME E SEM FOLGAS PARA CIMA OU PARA BAIXO EM RELAÇÃO AO SEU EIXO PRINCIPAL, MANTENDO A MESA ESTÁVEL E                                                                                                                          | UNIDADE | 2   |          |           |



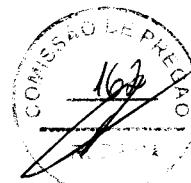
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | SEGURA PARA A REALIZAÇÃO DE SEUS PROCEDIMENTOS MANTENDO A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO PACIENTE. SUBDIVIDIDO EM NO MÍNIMO 04 SEÇÕES OU MAIS, SENDO: CABEÇA; DORSO; ASSENTO COM RECORTE UROLÓGICO; PERNEIRAS BIPARTIDAS; SEÇÕES DOS PÉS (PERNEIRAS) E DA CABEÇA, DESTACÁVEIS SEM O AUXÍLIO DE FERRAMENTAS; DIMENSÕES TOTAIS DE: COMPRIMENTO: = 2.000 MM; LARGURA: = 500 MM; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ELÉTRICOS DA MESA ATRAVÉS DE: CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO; NÃO SERÃO ACEITOS ATUADORES E/ OU MOTORES ELÉTRICOS EM NENHUMA FUNÇÃO DA MESA CIRÚRGICA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 185 KG. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 110-220 VAC @ 60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PELO MENOS 03 METROS DE COMPRIMENTO; POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ELETRONICAMENTE NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ATRAVÉS DE BATERIA (S) INTERNA (S) RECARREGÁVEL (IES); GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX4; MOVIMENTOS E POSIÇÕES DA MESA/PACIENTE: ALTURA VERTICAL MÍNIMA < 680 MM PARA FACILITAR CIRURGIAS DE NEURO E OTORRINO. ALTURA VERTICAL MÁXIMA > 1000 MM PARA FACILITAR CIRURGIAS ORTOPÉDICAS. ELEVAÇÃO DO PISO À SUPERFÍCIE DA MESA DE 680MM (+/- 20MM) A 1000MM (+/- 30MM) DE ALTURA; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL EM TORNO DE 300 MM PARA FACILITAR UTILIZAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO; TRENDELEMBURG EM DECLIVE: + 25°; TRENDELEMBURG EM ACLIVE: - 25°; TILT LATERAL: 16° (DIREITO E ESQUERDO); DORSAL (INCLINAÇÃO DE ENCOSTO): + 80° E - 40°; PERNEIRA (INCLINAÇÃO DOS SEGMENTOS DA PERNA): +20° A - 90°; CABEÇA (INCLINAÇÃO DO SEGMENTO DA CABEÇA): + 45° E - 90°; ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES E MOVIMENTOS DA MESA: ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ELETRO-HIDRÁULICO ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO: AJUSTE DE ALTURA DO TAMPO; TRENDELEMBURG (DECLIVE E ACLIVE); TILT LATERAL (DIREITO E ESQUERDO); DESLOCAMENTO LONGITUDINAL; DORSAL (INCLINAÇÃO DE ENCOSTO); ACIONAMENTO MECÂNICO DOS MOVIMENTOS: PERNEIRA (INCLINAÇÃO DOS SEGMENTOS DA PERNA); CABEÇA (INCLINAÇÃO DO SEGMENTO DA CABEÇA); FUNÇÕES NO CONTROLE REMOTO DE: TECLA (S) DE BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DOS MOVIMENTOS OU PARA LIGAR E DESLIGAR A MESA, CONTRA UM ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO; AJUSTE DE ALTURA DO TAMPO; |     |     |          |           |



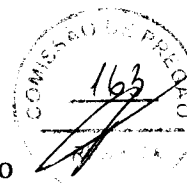
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und     | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|
|      | TRENDELEMBURG (DECLIVE E ACLIVE); TILT LATERAL (DIREITO E ESQUERDO); DESLOCAMENTO LONGITUDINAL; DORSAL (INCLINAÇÃO DE ENCOSTO); SUPORTE NA MESA PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO À MESA. CERTIFICAÇÃO: APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA O (S) CERTIFICADO (S) DE CONFORMIDADE DAS NORMAS: NBR IEC E/OU IEC E/OU EN E/OU UL: 60601-1 – EXIGÊNCIAS GERAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; 60601-1-2 – COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA; 60601-2-46 – REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE MESAS CIRÚRGICAS; DEVERÁ POSSUIR: FIXADORES RADIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER OS ACESSÓRIOS NAS GUIAS LATERAIS, COMPATÍVEIS COM OS ACESSÓRIOS SOLICITADOS EM TIPO E EM QUANTIDADE; CABO DE FORÇA. ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES RADIO TRANSPARENTES, COMPATÍVEL COM OS SEGMENTOS DO TAMPO E COM RECORTE UROLÓGICO; IMPERMEÁVEL; ANTIESTÁTICO; SACÁVEL; SEM COSTURAS EM RELEVO; 01 ARCO DE NARCOSE EM L COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; 02 APOIOS DE BRAÇOS COM SISTEMA FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; AJUSTE DE ALTURA; ACOLCHADOS; SISTEMA DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL; SISTEMA DE BATERIAS; DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. KIT ORTOPÉDICO PARA MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR O MANUAL DO USUÁRIO DA MÁQUINA PARA ANÁLISE PREVIA, PASSIVO PEDIDO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO CORPO ASSISTENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. DEVE DISPONIBILIZAR AMOSTRA DO PRODUTO ( MESA CIRURGICA) OFERTADO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO USUÁRIO SE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS (CASO NECESSÁRIO) PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. <b>(AMPLA DISPUTA)</b> |         |     |          |           |
| 10   | MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO, COM CAPNÓGRAFO – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO NA MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS VITAIS DE PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO ATÉ ADULTOS COM OBESIDADE MÓRBIDA, SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO, E COM SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 3   |          |           |



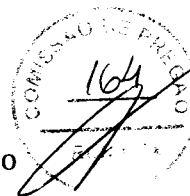
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | PRÉ-CONFIGURADO PARA PARÂMETROS VITAIS AVANÇADOS. POSSIBILIDADE DE 10 CANAIS COM FORMAÇÃO DE ONDAS; PADRÃO HL7 PARA CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; POSSUIR, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU EM MÓDULO DE PARÂMETROS VITAIS ÚNICO, NO MÍNIMO A MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS VITAIS BÁSICOS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO E CAPNOGRAFIA; POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; POSSUIR TECLAS E/OU BOTÃO ROTACIONAL QUE PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR AJUSTES PRÉ-PROGRAMADOS ATRAVÉS DA SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; POSSUIR TELA PRINCIPAL COLORIDA, EM LCD OU SIMILAR CAPACITIVA, E COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12", RESOLUÇÃO DE 1200X768 PIXELS; POSSUIR CAPACIDADE PARA APRESENTAR SIMULTANEAMENTE NA TELA PRINCIPAL NO MÍNIMO 11 CURVAS DE PARÂMETROS VITAIS; PERMITIR UM ECG DE 12 DERIVAÇÕES; PERMITE A ANÁLISE DE ECG EM 4 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; PERMITIR O AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO DE CURVA APRESENTADO; PERMITIR O AJUSTE DO GANHO DO TRAÇADO DE CURVA APRESENTADO; PERMITIR O AJUSTE DO TAMANHO DO VALOR DOS PARÂMETROS APRESENTADOS; POSSUIR SISTEMA DE MEMÓRIA QUE APRESENTE NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 48 HORAS; PERMITIR O AJUSTE DOS LIMITES, ALTO E BAIXO, PARA TODOS OS PARÂMETROS VITAIS MONITORIZADOS; POSSUIR SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA TODOS OS PARÂMETROS VITAIS MONITORIZADOS QUE ULTRAPASSAREM OS LIMITES AJUSTADOS; PERMITIR BAYPASS CARDÍACO; POSSUIR SISTEMA DE MEMÓRIA QUE APRESENTE NO MÍNIMO OS 50 ÚLTIMOS EVENTOS DE ALARME, JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS TRAÇADOS DE CURVA; POSSUIR SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA OS ALARMES FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, ETC.; POSSUIR TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DOS ALARMES SONOROS, COM TEMPO DE INTERRUPTÃO DE NO MÁXIMO 120 S; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE ECG: POSSUIR A MONITORIZAÇÃO DE 07 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V); PERMITIR A MONITORIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SEM A NECESSIDADE DA TROCA DE PARTES INTERNAS DO EQUIPAMENTO OU DO |     |     |          |           |



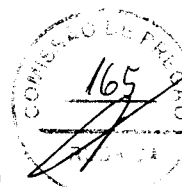
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | MÓDULO; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 10 A 350 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 1$ BPM OU $\pm 1\%$ (O QUE FOR MAIOR PARA A RESPECTIVA MEDIDA); APRESENTAR O TRAÇADO DE CURVA DAS 07 (OU 12) DERIVAÇÕES DE ECG; DADOS DE TENDÊNCIA: ATÉ 120 HORAS MÍNIMAS, 950 EVENTOS INCLUINDO ARRITMIAS E OUTROS ALARMES; POSSUIR OXICARDIORESPIROGRAMA COM TENDÊNCIA MÍNIMA PARA 350 EVENTOS; POSSUIR SISTEMA DE ANÁLISE GRÁFICA DE SEGMENTOS ST COM CURVA DE TENDÊNCIA; POSSUIR SISTEMA ESCORE DE ALERTA PRECOCE, ESCALA DE COMA DE GLASGOW ; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE ARRITMIAS; POSSUIR SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA ARRITMIAS; POSSUIR SISTEMA DE MEMÓRIA QUE APRESENTE NO MÍNIMO OS 50 ÚLTIMOS EVENTOS DE ARRITMIA, JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS TRAÇADOS DE CURVA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE RESPIRAÇÃO: POSSUIR MONITORIZAÇÃO POR TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BIOIMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA, ATRAVÉS DO CABO DE ECG; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 0 A 20 RPM, RESOLUÇÃO DE 1 RPM, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 2$ RPM OU $\pm 2\%$ (O QUE FOR MAIOR PARA A RESPECTIVA MEDIDA); APRESENTAR O TRAÇADO DE CURVA DA RESPIRAÇÃO; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE APNEIA; POSSUIR SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL PARA APNEIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE SPO2: POSSUIR MONITORIZAÇÃO POR TECNOLOGIA NELLCOR OU MASIMO OU SIMILAR; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE O2, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 10 A 100 %, RESOLUÇÃO DE 1 %, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 3\%$ ; APRESENTAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 40 A 240 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 3$ BPM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA: POSSUIR MONITORIZAÇÃO POR TECNOLOGIA OSCILOMÉTRICA; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 25 A 290 MMHG, RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 5$ MMHG; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, COM FAIXA |     |     |          |           |



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 20 A 200 MMHG, RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 5$ MMHG; APRESENTAR A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 20 A 230 MMHG, RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 5$ MMHG; PERMITIR A MEDIÇÃO AUTOMÁTICA COM INTERVALO DE AFERIÇÃO AJUSTÁVEL, A MEDIÇÃO CONTÍNUA, E A MEDIÇÃO MANUAL ATRAVÉS DE BOTÃO DEDICADO; POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE LIMITE A PRESSÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL; POSSUIR SISTEMA DE MEMÓRIA QUE APRESENTE NO MÍNIMO AS 500 ÚLTIMAS MEDIÇÕES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA: POSSUIR A MONITORIZAÇÃO DE DOIS CANAIS DE TEMPERATURA; PERMITIR O USO DE SENSORES CUTÂNEOS (SUPERFÍCIE) E ESOFÁGICOS/RETAIS (CAVIDADE); APRESENTAR A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA 1, DA TEMPERATURA 2, E DO DELTA ENTRE AS TEMPERATURAS 1 E 2, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 5 A 45 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 0,1$ °C. PERMITIR A CONEXÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA; CAPNOGRAFIA (MAINSTREAM OU SIDETREAM); POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE BISTURI ELÉTRICO; POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA COM AUTONOMIA DE ENERGIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 01 HORA, COM BATERIA INTERNA AO EQUIPAMENTO, RECARREGÁVEL DE TECNOLOGIA SEM EFEITO MEMÓRIA E CARREGAMENTO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO; POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA; POSSUIR INDICAÇÃO PARA BATERIA COM CARGA BAIXA; TENSÃO DE ENTRADA 110V; POSSUIR PESO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE NO MÁXIMO 5 KG SEM BATERIA E ACESSÓRIOS; ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 E ABNT NBR IEC 60601-2-49, E AINDA ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 E ABNT NBR IEC 60601-234; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; 12 MESES DE GARANTIA POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 CABOS DE ECG COMPLETOS REUTILIZÁVEIS COM 05 VIAS PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL; 1 SENSORES DE SPO2 DE DEDO COMPLETOS |     |     |          |           |



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



| Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und | Qtd | Vr. Unt. | Vr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
|      | REUTILIZÁVEIS PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO; 01 CABO DE PNI COMPLETOS REUTILIZÁVEIS (BRAÇADEIRA + EXTENSOR) PARA USO ADULTO (NORMAL); 01 CABO DE PNI COMPLETOS REUTILIZÁVEIS (BRAÇADEIRA + EXTENSOR) PARA USO PEDIÁTRICO; 10 ARMADILHAS DE ÁGUA E 10 LINHAS DE AMOSTRA; 1 SENSORES DE TEMPERATURA COMPLETOS REUTILIZÁVEIS CUTÂNEOS/SUPERFICIAIS PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR O MANUAL DO USUÁRIO DA MÁQUINA PARA ANÁLISE PREVIA, PASSIVO PEDIDO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO CORPO ASSISTENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO (APRESENTAR CREA), PRODUTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO. <b>(AMPLA DISPUTA)</b> |     |     |          |           |

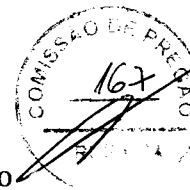
10.2. A Sec. de Saúde justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina no seu art. 24, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

10.3. Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

10.4. Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação. Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

10.5. Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Nesse sentido, conforme Zymler e Dios (2014, p. 117):

“ A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas.

Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. "

#### 10.6. Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

" Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. "

#### 10.7. Diversos são os julgados da corte de contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

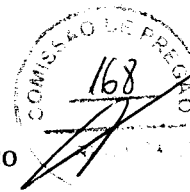
" Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU. "

#### 10.8. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a



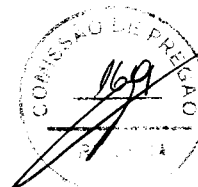
consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

10.9. Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.

**10.10. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.**



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE MARCO**, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) Secretário(a), o(as) Sr(as). **Jesus Dyêgo Armando Silva**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **Tel:** \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jaime Osterno, da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

## II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da Anvisa, da legislação pertinente ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante.

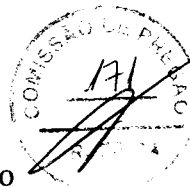
## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_.

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base do orçamento estimado da licitação, fixado em outubro de 2025, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.



## CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

| Unidade Administrativa | Órgão/ Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|------------------------|--------------------------|---------------------|
| Secretaria de Saúde    |                          |                     |

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS, ou até o exaurimento do seu objeto.**

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

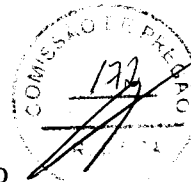
6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado fornecimento/execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue ou no serviço prestado, mesmo após a aceitação do objeto pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

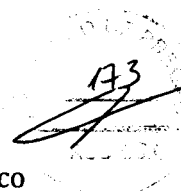
## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

JESUS DYEGO  
ARMANDO  
SILVA:01507373350

Assinado de forma digital  
por JESUS DYEGO ARMANDO  
SILVA:01507373350

**Jesus Dyêgo Armando Silva**  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
(Responsável pelo Contratado)  
Contratado

\_\_\_\_\_  
(Nome do Fiscal)  
Fiscal do Contrato

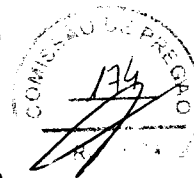
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



### ANEXO III

### DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da Licitação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_:

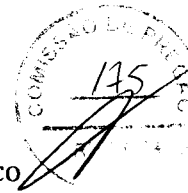
I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

O Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretário, Sr(s). Jesus Dyêgo Armando Silva**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo::

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_.

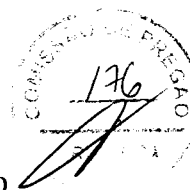
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

##### II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da Anvisa, da legislação aplicável ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

**(Colocar planilha com o item e valores unitário e totais)**

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.



5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

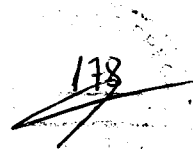
5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

l) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

JESUS DYEGO ARMANDO  
SILVA:01507373350

Assinado de forma digital por JESUS  
DYEGO ARMANDO SILVA:01507373350

**Jesus Dyêgo Armando Silva**  
Secretário de Saúde

**(Nome do Responsável)**  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_